



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/07

Valide aqui este documento

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 06 (seis) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 19015 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 09 (nove) de outubro de 2024. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.....

.....
Emolum. - R\$ 98,00; 2% - R\$ 1,96; FETJ - R\$ 19,60; FUNDPERJ - R\$ 4,90; FUNPERJ - R\$ 4,90; FUNARPEN - R\$ 5,88; ValorISS - R\$ 4,90; Selo de Fiscalização - R\$ 2,59; Valor Total - R\$ 142,73.

Assinado digitalmente

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZZ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/07

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0019015-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

R.2-19015. (COMPRA E VENDA). Data: 18 de junho de 2008. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 45.996, L. 1-C, fl. 72, em 18/06/08, lavrada neste Cartório no L. 281, fls. 255/256vº, ato 128, em 16/06/2008, BENEGRACY OL NEY HENRIQUES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 02306405-8 expedida pelo IFP-RJ em 09/06/78, inscrita no CPF sob o nº 148.918.837-15, residente e domiciliada à Rua Bruno Lobo, nº 83, casa 07 do Condomínio Green Ville, no Balneário São Pedro, neste município, vendeu a **ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 04726813-1 expedida pelo IFP-RJ em 31/05/78, inscrita no CPF sob o nº 661.913.007-00; e a **JOSÉ LUIS DOS SANTOS LANZIERO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da carteira de identidade nº 05401965-8 expedida pelo IFP-RJ em 08/08/79, inscrito no CPF sob o nº 697.959.677-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Prefeito Henrique Ferreira Gomes, nº 481, casa 04, Vila Meriti, Duque de Caxias, RJ, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel acima matriculado para cada um, pelo valor de R\$20.000,00, o qual, está cadastrado na P.M.S.P.Aldeia sob o nº 74808. **Condições:** O imóvel fica em comum entre Rosane Teixeira dos Santos e José Luis dos Santos Lanziero. **OBS:** consta no título que os outorgados compradores tomaram pleno conhecimento e se obrigaram a cumprir todas as cláusulas e condições constantes da minuta da futura convenção de condomínio, bem assim, as constantes da destinação condominial do empreendimento denominado "Condomínio Green Ville", com frente para a Rua 04, nº 83, constituído de oito unidades residenciais com parte inalienável e indivisível, de propriedade e uso comum a todos os condôminos e de unidades autônomas de propriedade e uso exclusivo de seus respectivos titulares, registrada neste Cartório no L. 02 do Registro Geral sob o nº 5-17496, em 10/07/2000, dos quais o imóvel objeto faz parte integrante. **CUSTAS:** R\$233,16 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – Guia de ITBI); Eu, *[Assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[Assinatura]*

(R)-1 ato
RIP67003 LHM

Protocolo nº 54.308 L.1 - C Fl. 191vº em 17/02/2012

R.3-19015. (COMPRA E VENDA). Data: 23 de março de 2012. De acordo com o instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária da CEF, protocolado sob o nº 54.308, L. 1-C, fl. 191vº, em 17/02/12, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes na cidade de Cabo Frio, RJ, em 10 de fevereiro de 2012, **ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 04726813-1, expedida pelo IFP/RJ, em 31/05/78, inscrita no CPF sob o nº 661.913.007-00; e **JOSÉ LUIS DOS SANTOS LANZIERO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 05401965-8, expedida pelo IFP/RJ, em 08/08/79, inscrito no CPF sob o nº 697.959.677-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Bruno Lobo, nº 25, quadra 15, casa 07, Balneário de São Pedro, neste município, venderam a **IVO GUIMARÃES DOS SANTOS**, motorista, e sua mulher **TEREZINHA MARIA MARQUES PINTO DOS SANTOS**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 06/12/1980, portadores das carteiras de identidade nºs 00940454052 e 09802338-5, expedidas pelo DETRAN/RJ e IFP/RJ, em 16/02/09 e 28/01/92, inscritos no CPF sob os nºs 678.048.537-34 e 861.750.177-49, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Irma Josefina da Veiga, nº 50, Bloco 10, casa 01, Praia do Siqueira, Cabo Frio, RJ, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$90.000,00, sendo R\$10.300,00, com recursos próprios já pagos em moeda corrente; e R\$79.700,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Fede-

(R)-1 ato
RIP681240 RLF

- Continua na ficha *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZ2>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/07

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0019015-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 19.015

Data 23 / 03 / 2012

ficha 02

ral - CEF. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 74808; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, pago através do DAM-ITBI controle nº 2012/001974, em 09/03/12, no valor de R\$607,69, com autenticação mecânica nº 023790000348, à agência nº 1243 da Caixa Econômica Federal, e respectiva folha suplementar expedida pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 21/03/12; e **b)** certidões de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$719,09 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal (DAM-ITBI). Eu *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.4-19015. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 23 de março de 2012. De acordo com o instrumento referido no R.3-19015, os proprietários **IVO GUIMARÃES DOS SANTOS** e sua mulher **TEREZINHA MARIA MARQUES PINTO DOS SANTOS**, qualificados no referido registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Tania Cristina Joaquim Felix, brasileira, solteira, economiária, portadora da carteira de identidade nº 049034085, expedida pelo IFP/RJ, em 14/11/78, inscrita no CPF sob o nº 840.300.547-49, residente e domiciliada à Avenida Assunção, nº 848, Centro, Cabo Frio, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, L. 2878, fls. 147/148, em 02/06/11, e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Ofício de Notas de Niterói, RJ, L. 556, fls. 147/152, em 14/07/11, pelo valor de **R\$79.700,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$90.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo em meses: amortização - 300; Taxa anual de juros (%): nominal - 4,5000, efetiva - 4,5941; Encargo inicial: Prestação (a+j) - R\$564,54, Seguros - R\$65,55, Total - R\$630,09. Vencimento do 1º encargo mensal: 10/03/2012; Época de Recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas em nome dos fiduciantes as certidões do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.3-19015). Eu *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

vide Protocolo nº 81.266 de 05/08/2011. (COMPRA, VENDA E MÚTUO).

AV.5-19015. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 23 de setembro de 2021. De acordo com a autorização da Caixa Econômica Federal, no item 2.2 do instrumento particular venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, assinado pelas partes na cidade de Cachoeiras de Maca-

- Continua no Verso -

MATRÍCULA N.º 19015

(R).I. ato
R031241 YP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZ2>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.
*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/07

Valide aqui este documento

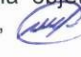

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO



SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0019015-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

cu, RJ, em 24 de junho de 2021, protocolado sob o nº 81.266, L. 1-E, fl. 162, em 05/08/2021, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária objeto do R.4-19015. **CUSTAS:** R\$153,02. **Selo nº EDUK 98568 GKM.** Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

R.6-19015. (COMPRA E VENDA). Data: 23 de setembro de 2021. De acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa, protocolado sob o nº 81.266, L. 1-E, fl. 162, em 05/08/2021, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado pelas partes na cidade de Cachoeiras de Macacu, RJ, em 24 de junho de 2021, IVO GUIMARÃES DOS SANTOS, motorista, e sua mulher TEREZINHA MARIA MARQUES PINTO DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 00940454052, e da carteira de identidade nº 09.802.338-5, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 15/02/2019 e 13/08/2020, inscritos no CPF sob os nºs 678.048.537-34 e 861.750.177-49, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Professor Bruno Lobo, nº 25, quadra 15, casa 07, Balneário São Pedro, neste município, venderam a **JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, militar, portador da carteira de identidade nº 23.656.458-9, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 180.460.427-57, residente e domiciliado na Avenida Paulista, s/nº, lote 28, quadra 19, Praia Linda, neste município, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$212.500,00, sendo R\$42.500,00, com recursos próprios; e R\$170.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 74808; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** documento oficial de quitação do ITBI expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 09/09/2021; e **b)** certidões negativas de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$2.224,65 (valor atribuído pela Prefeitura Municipal – documento oficial de quitação do ITBI). **Selo nº EDUK 98569 UYB.** Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

R.7-19015. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 23 de setembro de 2021. De acordo com o instrumento referido no R.6-19015, o proprietário **JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, qualificado no citado registro, alienou fiduciariamente o imóvel acima matriculado à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Dannylo de Almeida Pinto, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05639399155, expedida pelo DETRAN-RJ, em 21/02/2017, inscrito no CPF sob o nº 136.803.247-82, residente e domiciliado na Rua Serafim Coelho Gomes, nº 05, Centro, Cachoeiras do Macacu, RJ, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, L. 3438-P, fl. 099, em 24/07/2020; e substabelecimento lavrado no Cartório do 9º Ofício de Campos dos Goytacazes, RJ, L. 130-P, fl. 127, em 14/08/2020, pelo valor de **R\$170.000,00**. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$249.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazo total(meses): 420, amortização(meses) – 420; Taxa de juros (%) ao

- Continua na Ficha **13**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZZ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNGCJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 06/07

Valide aqui este documento

MATRÍCULA N.º 19015

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0019015-58



REGISTRO GERAL


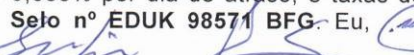
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 19.015

Data 23 / 09 / 2021

ficha 03

ano(balcão): nominal – 6.2574, efetiva – 6.4400; Encargo mensal inicial: Prestação total - R\$1.370,86. Taxa de juros (%) ao ano(reduzida): nominal – 6.2196, efetiva – 6.4000; Encargo mensal inicial: Prestação total - R\$1.365,51. Vencimento do 1º encargo mensal: 23/07/2021. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas em nome do devedor fiduciante as certidões do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.6-19015) - **Selo nº EDUK 98570 SVY.** Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador 

AV.8-19015. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 23 de setembro de 2021. (Protocolo nº 81.266, L. 1-E, fl. 162, em 05/08/2021). A Caixa Econômica Federal, acima qualificada, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1556169-0, série 0621, em 24 de junho de 2021, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$170.000,00, com prazo, em meses: total - 420, amortização - 420; com valor total da parcela de R\$1.370,86, com vencimento do primeiro encargo em 23/07/2021, com taxa de juros nominal de 6.2574% a.a., efetiva de 6.4400% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 6.2574% a.a. **Selo nº EDUK 98571 BFG.** Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

Protocolo nº 82638 L.1-E FL 173v em 09/12/2021 Cancelado em 30/10/2022

AV.9-19015. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 09 de abril de 2024. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 87.532, L.1-F, fl. 038, em 22/03/2023, formulado pela Caixa Econômica Federal e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar o devedor fiduciante, foi realizada pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou, por certidões expedidas em 09/05/2023, ter comparecido aos endereços constantes da notificação, em três dias e horários distintos, não sendo encontrado em nenhuma das tentativas, estando o mesmo em local ignorado; e também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; e faço constar finalmente, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 24/01/2024, 25/01/2024 e 26/01/2024. **CUSTAS:** R\$969,54. **Selo Eletrônico nº EEQR 81129 CDE.** Eu, , escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: 

AV.10-19015. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 02 de outubro de 2024. De acordo com o requerimento datado de 13/08/2024, juntado ao expediente protocolado sob o nº 87.532, L.1-F, fl. 038, em 22/03/2023, e as notificações feitas ao devedor fiduciante constante do R.7-19015, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em

-Continua no Verso-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZ2>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 07/07

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO



SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0019015-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 12/08/2024. **CUSTAS:** R\$987,77. **Selo Eletrônico nº EEUH 30860 KLM.** Eu, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: 

AV.11-19015. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 02 de outubro de 2024. De acordo com os requerimentos datados de 13/08/2024 e 09/09/2024, juntados ao expediente protocolado sob o nº 87.532, L.1-F, fl. 038, em 22/03/2023, em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.7-19015, e respectiva cédula de crédito imobiliário objeto da AV.8-19015, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$907,91. **Selo Eletrônico nº EEUH 30861 GHI.** Eu, , escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F5MM-PDSYP-GAGB5-UJCZZ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUH 31810 ZYA
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>